



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 176, DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, no cargo de psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao CRAS, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 30 de abril de 2019 a 27 de agosto de 2019, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de maio de 2019.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 07/05/2019.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.